

## COMUNICADO

Prezados alunos e alunas,

Foi composta uma Comissão Acadêmica, pelos membros abaixo subscritos, com o objetivo de decidir as questões pedagógicas frente ao cenário atual, o COVID-19.

As informações que seguem estão respaldadas na Portaria nº 3/2020 do dia 20-3-2020, expedida a partir da legislação federal, estadual e municipal, inclusive aquelas expedidas pelas autoridades sanitárias e órgãos da Educação Superior.

Assim, ficou decidido que:

- 1 – A suspensão das aulas no período de 16 a 31-3-2020, por imposição de lei.
- 2 - O recesso acadêmico que até então sempre ocorreu no mês de julho, foi antecipado para o mês de abril (1º a 30 de abril);
- 3 - As aulas estão previstas para se reiniciarem, presencialmente, no dia 4 de maio de 2020;
- 4 - Em permanecendo a declaração de emergência devido ao COVID 19, pelos Órgãos Oficiais, as aulas presenciais serão substituídas por aulas na modalidade EaD, conforme autorização do MEC e MS, indicadas na Portaria. Para isto, será adotada a plataforma “Moodle”, já adquirida e em fase de implantação;
- 5 - Os alunos serão informados, posteriormente, por meio da página eletrônica da “FDF” sobre como deverão utilizar a referida plataforma;
- 6 - Estão mantidos todos os prazos com previsão de entrega por meio eletrônico;
- 7 - Estão mantidas as orientações de pesquisas (I. Científica e TC) e entrega de projetos do TC, por meio eletrônico;
- 8 - Estão suspensos todos os prazos de entrega de trabalhos presencialmente (protocolo de Trabalho de Curso, trabalhos de Iniciação Científica e do CONIC, recursos administrativos de bolsas de estudo, Monitoria e outros) adotados pela Faculdade de Direito de Franca. Porém, estão sendo estudadas as situações de bolsas de estudo e monitoria, visando antecipar resultados, sem prejuízo do prazo recursal a todos que se inscreveram.
- 9 - O Calendário Escolar será readaptado a este novo contexto em até 30 dias, após o retorno das atividades, ou seja, de 4-5-2020. E eventuais mudanças serão acompanhadas pelo Diretório Acadêmico, sendo oportuna e tempestivamente comunicado ao corpo discente; e
- 10 – Considerando que os serviços serão prestados integralmente aos alunos, a natureza jurídica da Instituição de Ensino Superior - “FDF”, as mensalidades não sofreram alteração. Porém, a Direção e os Setores de Contabilidade, Tesouraria e Assessoria Jurídica, estão estudando possibilidades jurídicas para eventual adequação.

Informamos, ainda, que está publicado no site da “FDF”, o COMUNICADO similar destinado ao corpo docente.

Quaisquer dúvidas, a Comissão Acadêmica solicita que sejam encaminhadas à Coordenação Pedagógica no e-mail: *assessoriapedagogica.fdf@gmail.com*

Atenciosamente,

a Comissão.

Dr. José Sérgio Saraiva - Vice-Diretor e Presidente da Comissão  
Dra. Rosângela M. Mazzeiro Mourão – Coordenadora Pedagógica  
Deyvid Silva Francisco Mazzeo - Diretor Administrativo

**Docentes:**

Dr. Rubens A. Elias Calixto  
Dr. Marcelo A. da Silveira  
Dr. Cildo Giolo Júnior  
Dr. Clóvis A. Volpe Filho  
Dr. Frederico T. de Araújo Martos